

## >>> EDITAL <<<

### **AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR da AGRICULTURA FAMILIAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, exarada em 06/03/2017, protocolada sob o nº 01, de 06/03/2017, e de conformidade com a **Lei 11.947 / 2009 - Decreto 6319 / 2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009**, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados que **às: 14:00 horas, do dia: 29/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Tenente Portela, 23, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de Receber Propostas em atendimento aos Itens desta **CHAMADA PÚBLICA**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº.: 11,947/2009.

### **1 - DO OBJETO:**

A presente licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA**, tem por objeto a **AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o **atendimento** do **PROGRAMA NACIONAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, para a ALIMENTAÇÃO dos ALUNOS das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, para o 1º SEMESTRE / 2018**. Conforme Itens Descritos no Anexo 1.

**1.1** - Os Fornecedores **SERÃO** Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de **DECLARAÇÃO de APTIDÃO ao PROGRAMA NACIONAL de FORTALECIMENTO da AGRICULTURA FAMILIAR {{{ "DAP / PRONAF" }}}**, organizados em GRUPOS:: Formais e/ou Informais;

### **1.2 - DO OBJETIVO:**

Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade com o art. 19 da Lei Nr. 10,696 de 02/07/2003 e, o Decreto Nr. 6,447/2008, com a Lei Nr. 11,947/2009 e, com Legislação específica do PNAE por meio de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os ALUNOS matriculados junto as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil deste Município.

### **1.3 - DAS EXIGÊNCIAS, OBRIGAÇÕES e da ENTREGA:**

a) - Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, Objeto deste edital de Chamamento, **DEVERÃO atender as Normas e Exigências de QUALIDADE** atribuídos pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA {{ Estadual e Municipal}} para este tipo de Alimentos;

c) - A **ENTREGA dos Gêneros Alimentícios {{ Objeto deste Edital}}** **DEVERÁ ser efetuada** em conformidade com o CRONOGRAMA de ENTREGA em anexo a este;

c.1) - A **ENTREGA DEVERÁ ser junto a ESCOLA "Mencionada"** no **CRONOGRAMA de ENTREGA**, sem qualquer tipo de Custas Adicionais;

c.2) - Em caso de **ALTERAÇÕES no Cronograma de Entrega**, a Secretaria Municipal de Educação, **COMUNICARÁ** a(s) Contratada(s) com até 3 (três) dias de Antecedência, pelo qual, a mesma **DEVERÁ "acatá-lo"** sem qualquer tipo de Custas Adicionais;

## >>> EDITAL <<<

**d)** – Em caso de **“DEFEITOS”** nos Alimentos **{Objeto deste edital}** a Contratada **DEVERÁ “Substituí-lo”** em **ATÉ 3** (três) dias **APÓS o RECEBIMENTO** da **“Solicitação de Substituição”**, sem qualquer tipo de custos adicionais;

### **2 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**a)** - Os ENVELOPES contendo a Documentação para Habilitação, DEVERÁ **“Conter”** na PARTE EXTERNA, as INDICAÇÕES ABAIXO:

Ao

Município de Tenente Portela (RS)

CHAMADA PÚBLICA nº: **01 / 2018**

Envelope nº **01- DOCUMENTAÇÃO**

Razão Social do Grupo Formal ou Informal

**b)** - Os ENVELOPES contendo a PROPOSTA DE VENDAS e o ANEXO 1 ( Proposta Financeira ) do Edital, DEVERÁ **“Conter”** na PARTE EXTERNA, as INDICAÇÕES ABAIXO:

Ao

Município de Tenente Portela (RS)

CHAMADA PUBLICA nº: **01 / 2018**

Envelope nº **02- PROJETO de VENDA**

Razão Social do Grupo Formal ou Informal

### **3 - DA HABILITAÇÃO:**

> A Documentação para Habilitação dos Participantes são os seguintes:

#### **3.1 - GRUPOS INFORMAIS:**

- a)** - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ( CPF);
- b)** - **Cópia da DAP principal, ou Estrato da DAP**, de cada Agricultor Familiar Participante;
- c)** - **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (( Anexo 3 )), **“elaborado”** **“Conjuntamente”** entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e **“assinado”** por TODOS os AGRICULTORES Familiares Participantes;

#### **3.2 - GRUPOS FORMAIS:**

- a)** - **Prova de Inscrição no Cadastro** Nacional de Pessoa Jurídica ((CNPJ));
- b)** - **Cópia de Aptidão ao PRONAF -DAP** jurídica para Associações e Cooperativas;
- c)** - **Prova de Regularidade junto ao INSS** / Previdência Social;
- d)** - **Prova de Regularidade junto ao FGTS**;
- e)** - **Prova de Regularidade junto a Receita Federal** / União;
- f)** - **Cópia do “estatuto” e “ata” de POSSE da ATUAL** Diretoria da Entidade registrada na JUNTA COMERCIAL, no caso de: **Cooperativas**;
- g)** - **Cópia do “estatuto” e “ata” de POSSE** da ATUAL Diretoria da Entidade registrada junto ao Cartório Civil de Pessoa Jurídica, no caso de: **Associações**;
- h)** - **Cópia do Contrato Social, Registrado em Cartório** de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de: **Empreendedor Familiar**;
- i)** - **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da** Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (( Anexo 3 ));

## **>>> EDITAL <<<**

**###> NOTA::** Toda a DOCUMENTAÇÃO exigida DEVERÁ ser APRESENTADA em ORIGINAL ou CÓPIA autenticada por Tabelião de Notas e/ou por Servidor Público desta Administração {{ Comissão de Licitação}};

### **4 - DO PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO e JULGAMENTO:**

**4.1 - No Dia 29/01/2018 às 14:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de TENENTE PORTELA, sito à Praça Tenente Portela, 23 - Centro, a COMISSÃO ""fará"" a AVALIAÇÃO da Documentação e dos Projetos de Venda.**

**a)** - Os Produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar, serão Gêneros Alimentícios, priorizado, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro-ecológicos.

**b)** - Na definição dos Preços para a Aquisição dos Itens Objeto deste edital, a Comissão Julgadora ""considerará"" os Preços de Referência praticados no Programa de Alimentos - PAA;

**c)** - Entende-se por PREÇO de REFERÊNCIA o preço médio ""Pesquisado"", em Âmbito Local de ""Comercialização"" junto ao Comércio Varejista deste tipo de Produtos;

**d)** - No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do Processo de Aquisição para a Alimentação Escolar, DEVE-SE ""priorizar"" o FORNECEDOR local, desde que, os Preços sejam ""Compatíveis"" com os Vigente no Mercado Local;

**d.1)** - Em NÃO OBTENDO as Quantidades necessárias, estas PODERÃO ser complementadas com propostas de Grupos da Região e/ou do território rural e/ou do estado e/ou do país, nesta ordem de prioridade;

**e)** - Compras de até R\$: 100.000,00 PODERÃO ser feitas de GRUPOS FORMAIS e INFORMAIS, acima de R\$: 100.000,00 somente de GRUPOS FORMAIS;

**#NOTA:** > R\$: 20.000,00 é o Valor LIMITE INDIVIDUAL por DAP /Ano;

**4.2** - Na Reunião da Comissão os Interessados PODERÃO fazer-se representar por PROCURADOR ou PESSOA devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal, documento este, que DEVERÁ ser APRESENTADO antes do INÍCIO dos Trabalhos da Comissão;

**4.3** - Os VALORES / PREÇOS ""Propostos"" NÃO PODERÃO Ultrapassar os PREÇOS Máximos estabelecidos para cada Item deste edital (( Anexo 1 ));

### **5 - DA VIGÊNCIA PREVISTA :**

A entrega / consumo dos Itens, objeto deste edital de Chamada Pública está PREVISTA para CONSUMO de: **FEVEREIRO À JULHO / 2018**, o qual, PODERÁ ser ""Prorrogado"" se assim desejar e achar necessário a administração, assim como, PODERÁ os Itens (( Objetos deste edital)) ser ADITIVADO em até 25%, se necessários, pelo qual, a(s) CONTRATADA(S) desde já estão CIENTES de sua aceitação;

### **6 - DOS RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

**6.1** - As Despesas decorrentes do(s) Contrato(s) oriundos deste Processo, Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 >> Secretaria de Educação

68 - 79 - 129 - 33,90,32 > mATER. CONSUMO

## **>>> EDITAL <<<**

### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 - O Pagamento será efetuado em Moeda Corrente Nacional, em até o 10º dia útil do mês subsequente a Entrega dos Alimentos e, apresentação da(s) respectiva(s) Nota Fiscal, ""atestadas"" pela Secretaria Municipal de Educação;

### **8 - DO CONTRATO e ORDEM DE COMPRAS e ENTREGA :**

a) - ***Na presente Aquisição o Contrato PODERÁ ser substituído por ORDEM DE SERVIÇOS/ ENTREGA***, a qual será emitida por esta Administração Municipal ***imediatamente*** após a Homologação e Adjudicação deste Certame, assinada pelo Secretário Municipal de Educação e a ORDEM DE EMPENHO emitida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município e com aval do Secretário Municipal de Finanças, ***pelo qual, a*** CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo de até 10 (dez) dias;

b) - ***Na hipótese de a licitante vencedora não Acatar a*** ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS e/ou Contrato no prazo e nas condições estabelecidas na alínea acima "a", a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993,.

c) - ***Como condição para Emissão da ORDEM DE*** COMPRAS / SERVIÇOS e/ou Contrato e, até, mesmo o EMPENHO, a licitante vencedora deverá manter a Proposta e Condições, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - ***A(s) vencedora(s) é responsável por danos causados à*** Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;

### **9 - DAS PENALIDADES:**

**11.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante a Licitação: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**9.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **>>> EDITAL <<<**

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal Beneficiada - Fone: 55-3551-1310.

### **11 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de:**

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica e/ou carimbo e/ou marca da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

### **12 - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

Maiores informações junto à Prefeitura de Tenente Portela, sita à Praça Tenente Portela, 23, através da Divisão de Compras e Licitações, que fornecerá, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, ou pelo fone (055) 3551-1454 - Internet / Email: licita@tenenteportela.rs.gov.br.

### **13- DA RESCISÃO**

O Contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a Contratada, nos casos de:

- a) – Falência ou liquidação da Contratada;
- b) – Incorporação, fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) – Transferência a outrem, no todo ou em parte das obrigações decorrentes do Contrato sem a autorização do Município;
- d) – Manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) – Procedimentos irregulares da Contratada, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município ou terceiros;

### **13.1- A rescisão do Contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:**

- a) – Assunção imediata do objeto do Contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b) – Responsabilidade da Contratada por prejuízos causados ao Município

### **14 – DA PUBLICAÇÕES E ANEXOS :**

a) -Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal De Tenente Portela. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo 1 - Relação dos Alimentos a serem Adquiridos;

Anexo 2 - Cronograma de Entrega;

Anexo 3 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

**>>> EDITAL <<<**

**15 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:**

- a)** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições desta tomada de preços.
- b)** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.
- c)** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- d)** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.
- e)** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- f)** - A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

**15.1** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

**15.2** Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**16 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 10 DE JANEIRO DE 2018

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito Municipal**

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**



**>>> EDITAL <<<**

**>> ANEXO 1 - Relação de Itens, Para Cotação Utilizar o Anexo 1 "Proposta Financeira" junto a Publicação Oficial deste edital"**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abobrinha-Produto Fresco- Sem Bolores, Sem Manchas, Sem Machucados-	KG	420,00	3,68	1545,60
2	Alho {{pcte 100 g}}- sem ""machucados,bolores,manchas"" - Pacote com no Mínimo 100 Gramas....	pct	258,00	6,35	1638,30
3	Alface tipo: ""Americana""{PÉ}} - ""Limpa""-""Lve Bolores"" - ""Nova"" - ""Sem Machucados"" - ""Folhas Verdes"" - {{{COTAR O VALOR UNITÁRIO do PÉ..}}}	Un	1.768,00	1,95	3447,60
4	Batata - Doce, Limpa / Lavada, sem Mofo, sem Carunchos, sem Partes Moles, Sem Partes Podrificadas, de 1º Qualidade - (( Kg.))	KG	861,00	2,82	2428,02
5	Beterraba sem Folhas de 1ª Qualidade- ((Kg))	KG	581,00	3,40	1975,40
6	Brócolis {{Kg}}- Prod.Entr.sem ""bolores,mofo,"machucados", sem impurezas"" -	KG	273,00	6,00	1638,00
7	Carne Moída Fresca de 1ª Sem Gordura	KG	1.440,00	22,60	32544,00
8	Carne bovina de 1ª, fresca, sem osso e sem gorgura	KG	510,00	22,63	11541,30
9	Carne SUINA sem Osso, "Fresca", Resfriada -"Cubos", de 1ª, - Acondicionada em Embalagem Plástica Atóxica Transparente, em Embalagens com Peso Aproximado de 1 Kg, com Registro no SIF e/ou Cispoa e/ou SIM, com Identificação do Peso, da Data de Embalagem. - ((( Kg.)))	KG	1.068,00	15,63	16692,84
10	Cebolinha Verde - ((Tempero)) - Nova, Limpa, folhas frescas, sem "machucados" - ((( Kg..)))	KG	61,00	13,20	805,20
11	Cenoura-{{Kg}}-Prod. Fresco-sem""bolores,mofo,"machucados",."	KG	581,00	3,30	1917,30
12	Chuchu - {{ Kg}}- Livre de Bolores, Machucados, Mofo....	KG	315,00	3,20	1008,00
13	Couve - "Nova, Fresca" - Limpa, sem Bolores e "Machucados" - ((( Kg.....)))	KG	126,00	3,00	378,00
14	Couve-Flor - {Fresca}- {Limpa}-{sem Machucados}-{Livre Bolores}...	KG	273,00	8,10	2211,30
15	Doce Frutas-{Cremoso}-{400 Gr}-{Vidro}-{S.Conserv.} - tipo:: CREMOSO - Sem:: Conservantes e sem Gluten - Embalagem c/ Rotulo Contendo:: Dados do Fabricante e Composição - Embalagem Mínimo:: 400 Gramas - Embalagem Atóxica e "Fechada" "Ermeticamente" de "Preferência "" em VIDRO.....	Pt	702,00	6,65	4668,30
16	Farinha de Milho Média-{{Kg}}-Prod.Entr.Embalag. Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Validde, Data de Fabricação e Registro j/ Órgão Competente - Produto sem:: ""Mofo, Umidade, Bolores"" - {{{ Pacote Itacto, sem ""perfurações""}}}...	KG	330,00	2,23	735,90
17	Feijão Preto - Tipo 1 - Pcte 1 Kg -	KG	1.356,00	4,77	6468,12
18	Laranja (( Fruta )), ""Nova, Fresca, sem Machucados, sem Bolores, sem Mofo"" - ((( Kg..)))	KG	2.438,00	3,19	7777,22
19	Mandioca sem Casca tipo: "Higienizada", limpa, sem bolores, sem manchas escuras, nova, podendo ser resfriada, - ((((( Kg.... )))	KG	1.022,00	3,86	3944,92
20	Melado, embalado em Embalagem Plástica Atóxica, Tampa com Lacre, Rotulo com Data de Fabricação, Data de Validade, Peso e Informações do Fabricante, com Registro junto ao SIM e/ou CISPOA e/ou Ministério da Agricultura - ((( Cotar o Valor do KG.)))	KG	330,00	12,44	4105,20
21	Moranga - {KG}- Produto Livre de Bolores, Machucados e Mofos	KG	147,00	2,66	391,02
22	Polpa de Frutas Natural-{500Gr}-{S.Conserv.}-{Uva,Abac.,Lar. Pessego}} - Embalagem de 500 Gramas -	Un	2.340,00	8,50	19890,00
23	Queijo Mussarela, fatiado	KG	228,00	25,77	5875,56
24	Repolho Inteiro ((Kg.)), Fresco, Limpo, Folhas Integras.	KG	636,00	2,07	1316,52
25	Salsa ((tempero verde)), folhas novas, limpas, sem bolores, sem manchas e/ou "machucados", folhas na cor "viva" - [{{{ Kg..... ]}}	KG	61,00	13,83	843,63
26	Tomate In Natura ((Kg.)), Espécie Salada, Tam. "Médio a Gde", sem amassados, firmes, sem manchas..	KG	1.139,00	5,13	5843,07
				<b>Total</b>	141.630,32

**ANEXO 2**  
**TERMO DE RENUNCIA ( modelo )**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Município de Tenente Portela - RS

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através deste declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que renuncia expressamente do direito ao prazo recursal referente à **Chamada Pública Nr. 01 / 2018**, concordando com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

\_\_\_\_\_  
Assinat. Represent. Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ



## ANEXO 3

**Para:**

**Comissão de Licitação {{CPL}}**

**Município de Tenente Portela - RS**

### **DECLARAÇÃO não EMPREGA MENOR**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nr. 01 / 2018**

Empresa/Razão Social: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal / sócio \_\_\_\_\_ . Portador da Cédula Identidade Nr. \_\_\_\_\_, do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

>>Carimbo da Empresa

<<









Estado do Rio Grande do Sul - Município de Tenente Portela - Processo Nr. 03/2018 - Chamada Pública - Nr. 01/2018

**>>> ANEXO 4 - Projeto de Vendas <<<**

Item	Nome Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.018

**>>> CARIMBO DO FORNECEDOR<<<**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**QUANTIDADE DE ALIMENTOS PARA CHAMADA PÚBLICA COMPRA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR FEVEREIRO A JULHO 2018**

**ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

<b>ALIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Abobrinha: sem machucados, bolores e manchas.	Kg	<b>420</b>
Alho: sem machucados, bolores e manchas.	Pacote de 100 g	<b>258</b>
Alface americana: fresca, limpa, folhas integras	Pé	<b>1768</b>
Batata doce limpa, sem carunchos	kg	<b>861</b>
Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade	Kg	<b>581</b>
Brócolis: sem machucados, livre de bolores	kg	<b>273</b>
Carne moída bovina , 1ª, sem gordura	Kg	<b>1440</b>
Carne bovina picada, sem osso, sem gordura de 1ª	kg	<b>510</b>
Carne suína sem osso	kg	<b>1068</b>
Cebolinha verde	kg	<b>60,9</b>
Cenoura: sem machucados, bolores e manchas	kg	<b>581</b>
Chuchu: sem machucados, bolores e manchas.	kg	<b>315</b>
Couve folha: sem machucados, livre de bolores	kg	<b>126</b>
Couve-flor: sem machucados, livre de bolores	Kg	<b>273</b>
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem de 400 g	<b>702</b>
Farinha de milho média	kg	<b>330</b>
Feijão preto tipo 1	kg	<b>1356</b>
Laranja	kg	<b>2438</b>
Mandioca descascada higienizada	kg	<b>1022</b>
Melado	kg	<b>330</b>
Moranga: sem machucados, bolores e manchas.	Kg	<b>147</b>
Polpa de fruta natural sem conservante: uva, abacaxi, laranja, pêssego e tangerina	Pac. 500 g	<b>2340</b>
Queijo mussarela fatiado	kg	<b>228</b>
Repolho: fresco, limpo, folhas integras	kg	<b>636</b>
Salsa	Kg	<b>60,9</b>
Tomate: espécie salada, sem amassados, firmes sem manchas	Kg	<b>1139</b>

Tenente Portela, 26 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORT BELA – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL –**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**MESES: FEVEREIRO A JULHO 2018**

**1 - ENTREGA MENSAL**

**DATAS DE ENTREGA: 14/02/2018, 06/03/2018, 03/04/2017, 08/05/2018, 05/06/2018 e 03/07/2018.**

ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCILIO DIAS	STO ANTONIO	TOTAL	TOTAL 6 MESES
Alho	Pcte de 100 g	1	2	6	3	6	3	21	126
Carne bovina moída, fresca, 1ª, sem gordura	kg	10	30	60	30	15	10	155	930
Carne suína sem osso	Kg	5	30	25	12	25	10	107	642
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem de 400 g	2	10	24	12	10	2	60	360
Farinha de milho média	kg	2	4	10	8	4	2	30	180
Feijão preto tipo 1	kg	6	20	30	15	10	5	86	516
Melado	kg	2	10	10	8	2	1	33	198
Polpa de fruta natural sem conservante: uva, abacaxi, laranja, pêsego e tangerina	Pac. 500 g	10	30	80	30	40	20	210	1260



**- ENTREGA QUINZENAL**

**DATAS DE ENTREGA:**

14/fev    13/mar    10/abr    08/mai    05/jun    03/jul  
27/fev    27/mar    24/abr    22/mai    19/jun

<b>ALIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>APAE</b>	<b>ARCELINO SOARES BUENO</b>	<b>AYRTON SENNÁ</b>	<b>TENENTE PORTELA</b>	<b>MARCILIO DIAS</b>	<b>SANTO ANTONIO.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11 SEMANAS</b>
Alface americana	Pé	10	12	40	12	15	3	92	1012
Batata doce limpa, sem carunchos	kg	3	3	20	8	6	2	42	462
Beterraba	Kg	3	3	10	5	5	2	28	308
Cebolinha verde	kg	0,1	0,2	1	0,3	0,3	0,2	2,1	23,1
Cenoura	Kg	3	3	10	5	5	2	28	308
Laranja	Kg	10	30	35	30	15	10	130	1430
Mandioca descascada higienizada	kg	5	8	15	10	8	3	49	539
Repolho	kg	2	5	12	6	5	3	33	363
Salsa	kg	0,1	0,2	1	0,3	0,3	0,2	2,1	23,1
Tomate	kg	6	6	20	10	6	4	52	572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL –**  
**CHAMADA PÚBLICA**

**MESES: FEVEREIRO A JULHO 2018**

**1 - ENTREGA MENSAL**

**DATAS DE ENTREGA: 14/02/2018, 06/03/2018, 03/04/2017, 08/05/2018, 05/06/2018 e 03/07/2018.**

<b>ALIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>EMEI BAIRRO ISABEL</b>	<b>EMEI BAIRRO OPERÁRIO</b>	<b>EMEI BAIRRO MODELO</b>	<b>SADI FORTES</b>	<b>TOTAL MÊS</b>	<b>TOTAL 6 MESES</b>
Alho	Pct 100 g	4	4	10	4	22	132
Carne bovina moída, sem gordura, 1ª	Kg	20	10	40	15	85	510
Carne bovina, sem osso, sem gordura, 1ª	Kg	20	10	40	15	85	510
Carne suína sem osso	kg	10	8	35	18	71	426
Doce cremoso de frutas, sem conservantes, sem glúten, fabricado artesanalmente, com rotulagem nutricional, licença sanitária	Embalagem de 400 g	12	15	20	10	57	342
Farinha de milho média	kg	6	6	10	3	25	150
Feijão preto tipo 1	kg	20	25	70	25	140	840
Melado	kg	4	4	10	4	22	132
Polpa de fruta natural sem conservante: uva, abacaxi, laranja, pêsego e tangerina	Pac. 500 g	25	30	100	25	180	1080
Queijo mussarela fatiado	kg	10	10	15	3	38	228

## 2 - ENTREGA SEMANAL

Fevereiro	14, 20,27
Março	6, 13, 20, 27
Abril	3, 10, 17, 24
Mai	8, 15, 22, 29
Junho	5, 12, 19, 26
Julho	3, 10,

ITENS	UNIDADE	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	SADI FORTES	TOTAL	21 SEMANAS
Abobrinha	Kg	4	3	10	3	20	420
Alface americana	Pé	4	4	20	8	36	756
Batata doce limpa, sem carunchos	kg	4	3	8	4	19	399
Beterraba	Kg	2	2	6	3	13	273
Brócolis	kg	2	2	6	3	13	273
Cebolinha verde	kg	0,3	0,2	1	0,3	1,8	37,8
Cenoura	kg	2	2	6	3	13	273
Chuchu	kg	2	2	8	3	15	315
Couve flor	Kg	2	2	6	3	13	273
Couve folha	kg	1	1	3	1	6	126
Laranja	kg	10	10	20	8	48	1008
Mandioca descascada higienizada	kg	5	5	8	5	23	483
Moranga	Kg	2	1	2	2	7	147
Repolho	kg	3	3	5	2	13	273
Salsa	Kg	0,3	0,2	1	0,3	1,8	37,8
Tomate	Kg	5	6	10	6	27	567